



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA EMPRESA EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO nº 0080-007359/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31 de julho de 2000, e a empresa **EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 05.373.334/0001-24, com sede na Quadra 71, Conjunto A, Lote 09, Setor 09, Águas Lindas - GO, telefones [REDACTED] e [REDACTED], e-mail: [REDACTED] neste ato representada por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO**, na qualidade de Procurador, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].133.718-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2016, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (66786209 e 66912671).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.864.683,89 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, devendo o valor de R\$ 1.444.061,99 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e nove

centavos) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 2.420.621,90 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos), deverá estar incluída na Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA 2022.

3.2. O valor do km/rodado é de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos).

3.3. O quantitativo estimado de quilômetros/rodados mensais é de 32.596,8614 km.

3.4. O valor mensal do Contrato é de R\$ 322.056,99 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18101

II – Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002

12.362.6221.4976.9534

12.365.6221.4976.9535

12.366.6221.4976.9533

12.367.6221.4976.9537

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 100 e 146

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 12/08/2021, as Notas de Empenho nº 2021NE03875, no valor de 1.129.573,72 (um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), nº 2021NE03876, no valor de R\$ 121.035,99 (cento e vinte e um mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos), nº 2021NE03877, no valor de R\$ 117.783,00 (cento e dezessete mil e setecentos e oitenta e três reais), nº 2021NE03878, no valor de R\$ 30.703,01 (trinta mil, setecentos e três reais e um centavo), e nº 2021NE03879, no valor de 44.966,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos) , sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **2% (dois por cento)** do valor deste Aditivo, que corresponde a **R\$ 77.293,68 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)** e deverá ser prestada até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo, conforme previsto no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 21/2015 e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 16/08/2021 até 15/08/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

ADELMAR DOS SANTOS

Procurador

TESTEMUNHAS:

1. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED].007.281-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ADELMAR DOS SANTOS CORDEIRO** RG nº [REDACTED] [REDACTED] **Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELVIA MIRIDAN PARANAGUA FRAGA - Matr. 03006921, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 13/08/2021, às 18:35,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 13/08/2021, às 19:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 13/08/2021, às 19:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67899993)
verificador= **67899993** código CRC= **A44FFC29**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF